Ofício nº 173/96-GP
S. Vicente 21/5/96

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 393-A

Projeto de Lei nº 32/96
de autoria do Vereador
Carlos Gigliotti

Institui o Festival de Cinema Brasileiro de São Vicente.
Proc. nº 8465/96

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município, o Festival de Cinema Brasileiro, a ser realizado anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 1996.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Mae. 85/96